



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

---

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ofício Circular nº 234/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor de Despacho remetido pela Corregedoria-Geral do Estado de Pernambuco (Id. 4360615), a respeito de suposta falsificação de documento em selo digital fraudulento contido em Certificado de Registro de Veículo - CRV, noticiado pela Tabela Interina de Notas e Protestos de Títulos de Ipojuca/PE.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
**Corregedora-Geral da Justiça do Ceará**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720245933455

Nome original: SEI\_00034401\_40.2023.8.17.8017.pdf

Data: 14/05/2024 14:32:02

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI nº: 00034401-40.2023.8.17.8017 - DESPACHO.



**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-  
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-  
3110040000**

SEI nº: 00034401-40.2023.8.17.8017

**DESPACHO**

Expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo responsável da **Serventia Notarial – Ipojuca (CNS 15.979-8), Sra. Midian Maria da Cruz Chagas Soares**, noticiando que tomou conhecimento acerca de uma suposta falsificação de documento.

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, **através do malote digital, e com urgência, o encaminhamento do expediente id 2257389 para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.**

Recife, drs.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 14/05/2024, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2598311** e o código CRC **521A5B08**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235452065

Nome original: Ofício nº 055.2023.pdf

Data: 15/09/2023 13:18:11

Remetente:

MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES

Ipojuca - Serventia Notarial

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 055 2023, com comunicação de suposta falsificação.



**SERVENTIA NOTARIAL IPOJUCA  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

**Midian Maria da Cruz Chagas Soares**

Tabeliã Interina

**Tatiane de Lima Oliveira**

Substituta

Av. Francisco Alves de Souza, s/nº, centro, Ipojuca-PE.

Fone: (81) 9 9697-8693, E-mail: [serventianotarialipojuca@gmail.com](mailto:serventianotarialipojuca@gmail.com)



Ofício nº 055/2023.

Ipojuca-PE, 14 de setembro de 2023.

**Assunto: Comunicação acerca de suposta falsificação**

Meritíssimo Juiz Corregedor,

Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência que, no dia 13 de setembro do ano corrente, fomos contatados através de e-mail, pelo Oficial do Cartório de Itaberá/SP, Dr. Fabio Koga Petrulio, para confirmação da veracidade do selo digital contido no Certificado de Registro de Veículo - CRV, no qual reconhecia a assinatura da vendedora Nadir de Jesus Gonçalves da Silva, em data de 07 de janeiro de 2019.

Foi-nos encaminhada uma foto do citado CRV para verificação, e, a partir daí, constatamos que não apenas o selo digital não havia sido emitido por este Cartório, mas a existência de outros indícios de suposta falsificação, tais como:

- 1) que a vendedora, a Sr<sup>a</sup> Nadir de Jesus Gonçalves da Silva não possui cartão de autógrafo depositado nesta Serventia;
- 2) o carimbo da seta que indica a assinatura da vendedora, não é o usado por esta Serventia;
- 3) o número do selo eletrônico utilizado para o suposto reconhecimento de firma, nunca pertenceu ao estoque desta Serventia, não sendo possível a sua consulta no site do TJPE;
- 4) a cor vermelha da almofada usada para os carimbos, não condiz com a utilizada por esta Serventia;
- 5) o carimbo apostado sob a assinatura onde consta "Cartório de Registro Civil"; esta Serventia não tem atribuição para o Registro Civil;
- 6) o valor dos emolumentos para o reconhecimento, não condiz com a Tabela do TJPE, vigente no ano de 2019;
- 7) a marca d'água da etiqueta não era o padrão utilizado pela então Serventia Notarial e Registral (Cartório Petrônio Arruda);


8) a palavra Substituto impressa da etiqueta, está incorreta;

9) tanto o sinal público quanto a assinatura da então substituta, Deise Carla Vieira Sales Magalhães, não correspondem com os verdadeiros.

Por fim, sobre o fato acima relatado, objetivando resguardar possíveis responsabilizações desta Serventia, registramos, na Delegacia de Polícia do Ipojuca-PE, Boletim de Ocorrência que segue anexo.

Reafirmamos a Vossa Excelência protestos de consideração e elevado apreço.

Respeitosamente,

  
**MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES**  
Tabeliã Interina de Notas e Protestos de Títulos.



Ao Excelentíssimo Senhor Doutor  
**CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA**  
MM. Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registros  
Av. Martins de Barros nº 593, 5º andar, Santo Antônio  
CEP.: 50.010-230 – RECIFE-PE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235452066

Nome original: E-mail do Cartório de Itaberá-SP.pdf

Data: 15/09/2023 13:18:11

Remetente:

MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES

Ipojuca - Serventia Notarial

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 055 2023, com comunicação de suposta falsificação.



Cartório de Notas Ipojuca-PE &lt;serventianotarialipojuca.notas@gmail.com&gt;

**Enc: URGENTE confirmação selo digital CRV**

1 mensagem

**Cartório de Ipojuca - PE** <cartipo@terra.com.br>

13 de setembro de 2023 às 17:54

Responder a: cartipo@terra.com.br

Para: serventianotarialipojuca.notas@gmail.com

E-mail encaminhado

Atenciosamente,  
Marcelo**Serventia Registral de Ipojuca/PE.**

Av. Francisco Alves de Souza, s/n, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55590-000, Telefone (81) 3551-1148.

----- Mensagem encaminhada -----

De: Itaberá 4157 &lt;itabera@arpensp.org.br&gt;

Para: cartipo@terra.com.br

Assunto: URGENTE confirmação selo digital CRV

Data: Qua 13/09/23 14:47

Boa tarde.

Foi-nos solicitado o sinal público de seu cartório.

Porém, o resultado foi selo inválido na consulta.

Também solicitamos a atualização do sinal público perante a Censec.

Obs: reconhecimento de firma de 07/01/2019.

Vocês podem confirmar esse reconhecimento de firma?

Segue a imagem do recibo em anexo.

Att

Fabio Koga Petrulio

Oficial do Cartório de Itaberá/SP

 **CRV Ipojuca.pdf**  
604K





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235452067

Nome original: CRV.pdf

Data: 15/09/2023 13:18:11

Remetente:

MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES

Ipojuca - Serventia Notarial

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 055 2023, com comunicação de suposta falsificação.

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATY  
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 25.000,00

NOME DO COMPRADOR: Marcos Antonio de Oliveira

RG: 2787.595-1 OFF/CNPJ: 256747728/43

ENDEREÇO: Bairro Alvo AZU 07/01/2019

Assentamento São Marcos

LOCALIDADE: Itaberá - SP CEP 13440000

Nadir de Jesus Gonçalves da Silva

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito ( Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Marcos Antonio de Oliveira

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.



Serviço Notarial e Registral - Ofício Único  
Cartório Petrónio Arruda

Bel. Petrónio Barbosa de Arruda - Tabelião e Registrador  
Av. Francisco Alves de Souza, s/n, centro Ipojuca - PE - Fone: (81)3551-7148 - Fax: (81)3551-4330

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: NADIR DE JESUS GONCALVES DA SILVA,  
doutor.

Ipojuca/PE, 07/01/2019 às 13:32 em test da verdade  
CARLA VIETRA SALES MAGALHAES (SUBSTITUTO(A), Espol: R\$ 19,36 TRR: R\$ 0,80  
FERC: R\$ 0,40 ISS: R\$ 0,20 Total: R\$ 20,76 por Sela:  
0005221. INC00022001.02965



Cartório de Registro Civil e Notas  
Rua Cel. José Pedro de Lima, 454 - Itaberá - SP

RECONHEÇO ser VERDADEIRA por  
AUTENTICIDADE a firma  Marcos Antonio de Oliveira   
 Nadir de Jesus Gonçalves da Silva

aposta   a minha presença. Dou fé.  
Em testº   da verdade  
Itaberá/SP **17 SET 2023**

Válido somente com o selo de autenticidade  
FABIO KOGA PETRILIO - OFICIAL



Andre Lucio Fortes  
RG 34.408.952-6 - SP  
Escrevente

VALID  
DENATRAN

DETRAN - PR N.º 9181890856

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 61416064199

VIA 01 COD. RENAVAM 892208627-0 RNTRC \*\*\*\*\*

NOME/ENDEREÇO  
NADIR DE JESUS GONCALVES DA SILVA  
RUA CLEMENTINA OBLADEM, S/N  
CASA CENTRO

CPF/CNPJ 035.887.689-39 PLACA ANZ-2180

NOME ANTERIOR  
EVANDRO CARPINSKI SPRENGER

PLACA AN/CI \*\*\*\*\* CHASSI 9BWEB05H76P092775

ESPECIE TIPO CAR/CAMIONETE/CABERTA COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/SAVEIRO 1.6 ANO FAB. 2006 ANO MOD. 2006

CAP/POT/CIL 0,70T/99CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE PRETA

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 6JF167264  
ALFID./BANCO BRADESCO FINAN SA  
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA  
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOP DOCTOR ULYSSES RAAD DATA 21/08/12  
MARCOS ELIAS TRAAO DA SILVA  
Diretor Geral

CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235452068

Nome original: Boletim de Ocorrência nº 23E0132001311.pdf

Data: 15/09/2023 13:18:11

Remetente:

MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES

Ipojuca - Serventia Notarial

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 055 2023, com comunicação de suposta falsificação.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA DE POLICIA DA 042ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPOJUCA - DP42ªCIRC DIM/10ªDESEC

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 23E0132001311**

**FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **14/09/2023** às **15:43**

Complementa o BO Número: **23E0132001310**

**FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **7/1/2019** às **13:32**

Fato ocorrido no endereço: **IPOJUCA, 1, AV FRANCISCO ALVES DE SOUZA, S/N - Bairro: CENTRO - IPOJUCA/PERNAMBUCO/BRASIL - CEP: 55590-000 - Ponto de Referência: CARTORIO DE NOTAS DE IPOJUCA**  
Local do Fato: **OUTRO LOCAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

PESSOA DESCONHECIDA ( AUTOR \ AGENTE )  
MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES ( NOTICIANTE )  
NADIR DE JESUS CONCALVES DA SILVA ( OUTRO )  
CARTORIO DE NOTAS DE IPOJUCA ( VITIMA )

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

OUTROS TIPO DE OBJETO: ( Prova colhida no local do fato ) , que estava em posse do(a) Sr(a):  
CARTORIO DE NOTAS DE IPOJUCA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES ( presente ao plantão ) - Sexo: Feminino Mãe: CARMITA FRANCISCA DA CRUZ CHAGAS Pai: AMARO JOAQUIM CHAGAS Data de Nascimento: 9/8/1982 Naturalidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 6375935/SDS/PE (RG), 04130087448 (CPF) Estado Civil: CASADO(A) Escolaridade: 3°. GRAU COMPLETO Profissão: OUTRAS PROFISSOES Telefones Celulares: - 81993862446**

Residencial: **AV FRANCISCO ALVES DE SOUZA, S/N - IPOJUCA/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE IPOJUCA, - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - IPOJUCA/PERNAMBUCO/BRASIL**

CARTORIO DE NOTAS DE IPOJUCA - Ramo de Atividade: **PRESTACAO DE SERVICOS**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de

Contato: -

Comercial: **AV FRANCISCO ALVES DE SOUZA, S/N - IPOJUCA/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a:  
**MUNICIPIO DE IPOJUCA, - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - IPOJUCA/PERNAMBUCO/BRASIL****PESSOA DESCONHECIDA (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL****NADIR DE JESUS CONCALVES DA SILVA (não presente ao plantão) - Sexo: Feminino Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**RECONHECIMENTO DE FIRMA (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **CARTORIO DE NOTAS DE IPOJUCA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **CARTORIO DE NOTAS DE IPOJUCA**  
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**  
Quantidade: **0,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

**COMPARECEU A ESTA DELEGACIA A SRA MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES, TABELIA INTERINA DO CARTORIO DE NOTAS DE IPOJUCA, INFORMANDO QUE TOMOU CONHECIMENTO NO DIA 13/09/2023, ATRAVES DO EMAIL ITABERA@ARPENSP.ORG.BR ENVIADO PELO OFICIAL DO CARTORIO DE ITABERA/SP, DR FABIO KOGA PETRULIO, SOLICITANDO A CONFIRMAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE FIRMA DO RECIBO CRV 61416064199, SUPOSTAMENTE FEITO PELO CARTORIO DE NOTAS DE IPOJUCA, ANEXANDO AO EMAIL COPIA DO CRV, ONDE EXISTE O RECONHECIMENTO DE FIRMA DA SRA NADIR DE JESUS GONÇALVES DA SILVA, COMO VENDEDORA. NO MOMENTO EM QUE A SRA MIDIAN MARIA, TABELIA INTERINA, RECEBEU O CRV VERIFICOU A SUPOSTA FALSIFICAÇÃO: QUE A SRA NADIR NAO POSSUI CADASTRO DE FIRMA DEPOSITADA NO CARTORIO; OS CARIMBOS NAO CONDIZEM COM OS UTILIZADOS; A COR DA ALMOFADA UTILIZADA E VERMELHA; EXISTE UM CARIMBO DE REGISTRO CIVIL ONDE NAO EXISTE ESTA ATRIBUIÇÃO NO CARTORIO; O VALOR DO RECONHECIMENTO DE FIRMA NAO CONDIZ COM A TABELA DO TJPE 2019; A MARCA D'AGUA DA ETIQUETA NAO E A PADRAO UTILIZADA; A IMPRESSAO DA PALAVRA SUBSTITUTO ESTA COM A GRAFIA INCORRETA; O SELO UTILIZADO NO RECONHECIMENTO NUNCA PERTENCEU AO ESTOQUE DO CARTORIO; O SINAL PUBLICO E A ASSINATURA DA ENTAO SUBSTITUTA INDICADA NO RECONHECIMENTO DE FIRMA NAO CONDIZ COM O CADASTRO DO CESEC E NEM TAO POUCO SAO UTILIZADOS PELA SRA DEISE CARLA VIEIRA SALES MAGALHAES.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

  
**MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES  
(NOTICIANTE)**E.O. registrado por: **VALDEMILSON MARTINS NUNES DE SOUZA - MAT 22117-73 - Matrícula: 221117-3**  
(Liberado em **14/09/2023 às 15:53**)